

PORTARIA Nº 1008/SPO, 28 DE ABRIL DE 2015.

Da suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo.

O **GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e considerando o que consta do processo nº 00058.107487/2014-07,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2010-05-6CMX-01-00, emitido em 13 de maio de 2010, em favor de CENTRO-OESTE TÁXI AÉREO LTDA., conforme solicitado pela empresa por meio do FOP 120 nº CO 048/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES RAMOS